



LEI Nº 6.736, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências
- **AMBIENTALISTA ALFREDO SIRKIS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA AMBIENTALISTA ALFREDO SIRKIS**, antiga Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 2 da quadra H1 (Planta 24) e lote 1 da quadra X (Planta 24) e termina entre o lote 21 da quadra X (Planta 24) e o lote 01 da quadra E (Planta 207), constante nos loteamentos ALTAIR NUNES PORTO - 4ª ETAPA (Planta 24) e PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DAS BROMÉLIAS (Planta 207), localizada no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2021.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE QUINTINO